

Apresentação da BIBLIOTECA DAS FIO.

A Biblioteca/FIO é um setor das Faculdades Integradas de Ourinhos (FIO) que possui no seu acervo obras de várias áreas do conhecimento, com a finalidade de dar suporte ao ensino, pesquisa e extensão, o acervo dispõe de aproximadamente 17 mil títulos de livros e 31.957 exemplares, 40 títulos de periódicos, 35 títulos de revistas, 1063 títulos divididos entre monografias, teses e dissertações, possui relatório de estágio, autos-findos, obras em braile, além de 260 CD-Rom, 45 DVD, 28 Disquetes, 216 Slides.

A Biblioteca das FIO tem consciência de seu importante papel como centro disseminador da informação e por esta razão atende não só à comunidade acadêmica, mas a todos os segmentos da sociedade que necessitam da informação para seu desenvolvimento.

Consulta local

A consulta é de livre acesso ao Acervo Geral e à Seção de Referência. O usuário deve solicitar atendimento ao funcionário da seção.

O limite de volumes emprestados é de 3 (três) exemplares e os respectivos prazos de devolução variam de acordo com a categoria do usuário e tipo de material.

Consulta virtual

A Biblioteca também oferece consulta ao acervo por meio da Biblioteca Virtual. Este é um serviço de localização de obras que pode ser acessado pela Internet, através do endereço:
http://200.192.247.214:8080/sql_http_biblioteca/servlet/hwbterc_?2

Regimento interno da Biblioteca/FIO

I. Das finalidades

Art. 1º - A Biblioteca/FIO é um setor das Faculdades Integradas de Ourinhos (FIO) que possui no seu acervo obras de várias áreas do conhecimento, com finalidade de dar suporte ao ensino, pesquisa e extensão.

II. Da estrutura

Art. 2º - A estrutura desta Biblioteca é compreendida em:

- i. Administração
- ii. Processo técnico
- iii. Circulação
- iv. Referência (podemos inserir este novo campo, pois ajudamos o usuário a fazer buscas nas bases de dados)

III. Do funcionamento

Art. 3º - O funcionamento para acesso ao público será como segue:

- i. De segunda à sexta das 7h20min às 22h50min;
- ii. Sábado das 8h às 17h.

Art. 4º - A consulta ao material bibliográfico é de livre acesso ao público em geral.

Art 5º - A Biblioteca tem seu acervo catalogado em sistema informatizado, além do acesso à Internet, já devidamente organizado e em funcionamento. O acesso poderá dar-se através do site: http://200.192.247.214:8080/sql_http_biblioteca/servlet/hwbterc_?2

IV. Do documento de identidade

Art 6º - É obrigatório o uso documento de identidade por todos os usuários da Biblioteca.

§ 1º - O documento de identidade será fornecido mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- i. Alunos da Graduação e Pós-Graduação:
 - a. Uma foto 3x4 recente;

- ii. Funcionários
 - a. Estar devidamente registrado no sistema.
 - b. Apresentar uma foto 3x4 recente

- iii. Professores
 - a. Estar devidamente registrado no sistema, com a descrição de sua titulação.

- iv. Comunidade em geral
Somente consulta local

§ 2º - A Biblioteca/Fio será responsável pela emissão automática somente da 1ª via da carteirinha de usuário. Caso o usuário interessar-se por atualizar

anualmente sua carteirinha, deverá protocolar o pedido de 2ª via da mesma junto a Secretaria/FIO e dispor de R\$ 5,00 (cinco reais).

§ 3º - Em caso de extravio do cartão de empréstimo, o usuário deverá solicitar a 2ª via, mediante o pagamento da taxa de R\$ 5.00 e uma foto 3x4 recente.

Art. 7º - A carteirinha deverá ser apresentada obrigatoriamente para:

- v. I - Empréstimo e/ou renovação, reserva de material.

§ 1º - O cartão de empréstimo é pessoal e intransferível.

V. Do material disponível

Art. 8º - O acervo desta Biblioteca pode ser aberto ou restrito, de acordo com a natureza da obra.

- i. Obras de circulação restrita
 - a. São obras assiduamente consultadas, necessárias para consultas e pesquisas, colocadas em reservas por solicitação do professor e/ou pelo bibliotecário.
 - b. Em hipótese alguma será permitida a retirada do (s) livros para consulta das dependências da biblioteca.

- ii. Destinam – se exclusivamente à consulta local:
 - a. Obras do acervo de referência; jornais e periódicos, mapas, Atlas.

§ 1º - Casos não previstos nesse regulamento, serão estudados e deferidos pela Direção da Faculdade e Biblioteca.

VI. Dos empréstimos

Art. 9º - As obras poderão ser emprestadas aos usuários nas seguintes condições:

- i. Alunos da Graduação e Funcionários
 - a. 03 livros por 07 dias

- ii. Alunos de Pós – Graduação:
 - a. 05 livros por 07 dias

- iii. Docentes
 - a. 05 livros por 15 dias;
 - b. 02 periódicos por 10 dias;
 - c. 01 multimídia por 07 dias;
 - d. 01 tese e monografia por 07 dias.

§ 2º - Nos feriados ou atividades que interrompam a rotina de aulas (comemorações, simpósios, palestras, semana de desenvolvimento de trabalhos - que acontecerem fora do campus das FIO), o empréstimo será prorrogado automaticamente para o próximo dia de aulas normais.

Art. 10- O empréstimo e a devolução podem ser concedidos ½ hora antes do fim do expediente da biblioteca

Art. 11º- É vedado ao usuário inadimplente o empréstimo de material bibliográfico até a regularização de seus débitos (tanto de livros quanto de multas).

VII. Das devoluções

Art. 12º- O usuário deverá responsabilizar-se pela correta devolução do material emprestado. Em casos de devoluções efetuadas por terceiros, estando o titular do empréstimo ausente ou a colocação do material a ser devolvido no balcão de atendimento sem que o titular do empréstimo aguarde o visto do funcionário, a

responsabilidade pela devolução será totalmente do titular do empréstimo e não do do atendente.

Art. 13º - O usuário deverá aguardar a devolução total dos títulos antes de retirar-se da biblioteca. Não será desconsiderada a multa do usuário que alegar ter devolvido o material sendo que o mesmo não aguardou o visto do atendente.

VIII. Das renovações de material

Art. 14º - Os procedimentos de renovação de materiais ocorrerão mediante a descrição contida neste artigo:

- i. I - O empréstimo poderá ser renovado, somente na data estipulada para sua devolução, desde que não haja pedido de reserva.
- ii. O usuário que entregar o material em atraso não poderá ter o seu empréstimo renovado.
- iii. Para a renovação é necessária a apresentação do respectivo material, juntamente com carteirinha de usuário.

IX. Das reservas

Art. 15º - A reserva de obras deverá suceder-se da seguinte forma:

- i. O usuário poderá solicitar reserva do material desde que o mesmo esteja esgotado.
- ii. O material ficará reservado para o usuário até 1 dia após a data prevista para sua devolução.
- iii. O usuário não poderá reservar o material, cujo título esteja em seu poder.

X. Dos deveres dos usuários

Art. 16º - Os deveres descritos neste artigo deverão ser respeitados por todos os usuários da biblioteca:

- i. Devolver o material emprestado dentro do prazo estabelecido pelo regulamento de empréstimo.
- ii. Responsabilizar-se por danos, inutilização ou perda do material bibliográfico. No caso de perda e/ou inutilização, será obrigatório reposição por outro idêntico ou de mesmo conteúdo e valor venal.
- iii. Respeitar os funcionários e demais usuários da Biblioteca.
- iv. Abster-se de fumar, beber e/ou comer no recinto da biblioteca.
- v. Respeitar a ordem, a disciplina e o silêncio no recinto da Biblioteca.

- vi. Não entrar dentro das dependências da Biblioteca portando bolsas ou mochilas.

XI. Das penalidades

Art. 17º - A não observância nos prazos de devolução acarretará em multa no valor de R\$ 2.00 para cada dia de atraso, prevista pela Portaria nº 005/03 de 12 de Agosto de 2003;

§ 1º - Na contagem dos dias em atraso serão considerados todos os dias em que o usuário permaneceu com o material, inclusive finais de semana e feriados.

Art. 18º - As multas serão desconsideradas somente para os seguintes casos:

- i. O usuário ter apresentado dentro do prazo de devolução do livro quadro médico de doença infecto-contagiosa (dengue, hepatite, rubéola entre outras) ou traumatismos (fraturas em geral);
- ii. O usuário apresentar atestado médico comprovando sua impossibilidade de comparecer junto à Biblioteca, na data prevista de devolução.

Art. 19º - O aluno que ao final do período letivo estiver em situação irregular com a biblioteca não poderá receber seu diploma e/ou efetuar sua matrícula, até regularizar sua situação.

Art. 20º - O usuário que cometer faltas graves na biblioteca em prejuízo de seu patrimônio, ou perturbar a ordem dentro do recinto da mesma, ficará sujeito às penalidades determinadas pelas coordenadorias, ouvindo O bibliotecário, se necessário.

- iii. Considera-se faltas graves:
 - a. Furtar e/ou mutilar materiais bibliográficos;
 - b. Utilizar a carteirinha de empréstimo de outro usuário;
 - c. Desacatar e desrespeitar funcionários;
- iv. Considera-se perturbar a ordem:
 - a. Conversar em voz alta;
 - b. Utilizar aparelhos sonoros indevidamente;

c. Fumar em locais não permitidos;

Art. 21º – A administração da Biblioteca reserva-se o direito de suspender temporariamente o empréstimo aos usuários que não cumprirem adequadamente o presente regulamento

§ 1º - Em caso de faltas graves, o usuário ficará suspenso do empréstimo por um período que varia de 1 (um) mês até a suspensão definitiva, a ser determinada pela direção da Faculdade.

§ 2º - Em caso de perturbar a ordem, O Bibliotecário e/ou funcionários poderão solicitar a saída do usuário da Biblioteca.

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade, ouvindo O Bibliotecário.

Art. 22º - A administração da biblioteca não autoriza, em nenhuma hipótese, a cópia de qualquer parte de obra de seu acervo.

XII. Funcionamento

O funcionamento para acesso ao público será como segue:

- i. De segunda à sexta das 7h20min às 22h50min;
- ii. Sábado das 8h às 17h.

O acervo desta Biblioteca pode ser aberto ou restrito, de acordo com a natureza da obra.

Obras de circulação restrita

São obras assiduamente consultadas, necessárias para consultas e pesquisas, colocadas em reservas por solicitação do professor e/ou pelo bibliotecário.

Em hipótese alguma será permitida a retirada do (s) livros para consulta das dependências da biblioteca.

Destinam – se exclusivamente à consulta local:

- c. Obras do acervo de referência; jornais e periódicos, mapas, Atlas.

Casos não previstos no regulamento, serão estudados e deferidos pela Direção da Faculdade e Biblioteca.

